



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA

A Vereadora **Tatiana Assuiti Nogueira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o envio de informações e respostas à Câmara de Vereadores sobre as Indicações e os Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências do município de Araucária.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I – A data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II – Medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III – Solução efetivamente dada;
- IV – Data da finalização do solicitado;
- V – Em caso de ainda não ter sido realizado a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
 - a) mencionar o motivo;
 - b) citar a provável data da concretização; e
 - c) quando da decisão da não realização de alguma Indicação, justificar este ato.

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias corridos para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA**

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se também aos Pedidos de Providências.

Art. 4º As despesas de correntes da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 14 de fevereiro de 2019

Tatiana Assulti Nogueira

VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de Lei supracitado tem como objetivo dar publicidade e retorno à população sobre as Indicações e Pedidos de Providências que ocorrem no Município. Estas Indicações e Pedidos de Providências são demandas encaminhadas pela população, que se revertem em solicitações formais dos senhores Vereadores na Câmara, onde posterior a uma votação são encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, que deve tomar as medidas cabíveis.

Hoje, conforme legislação vigente, o Poder Executivo Municipal tem a obrigação apenas de dar resposta aos Pedidos de Informação, porém as Indicações e os Pedidos de Providências são também de suma importância, uma vez que, por meio destas matérias, ocorre o diálogo entre o Poder Público e os cidadãos e, sobretudo, são medidas que visam melhorias e soluções atinentes a serviços e obras públicas. Assim como o Pedido de Informação, as demais matérias também fazem parte do rol de atividades pertinentes ao exercício da vereança.

Para ilustrar esta demanda, no ano de 2017 e 2018, os senhores Vereadores tiveram aprovado 2106 (dois mil cento e seis) Indicações, no entanto não se tem a mínima informação de quantas foram atendidas e concretizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Por fim, deve-se ressaltar que as pessoas querem e tem o direito de obter resposta e/ou informações sobre as demandas encaminhadas aos senhores Vereadores. Sendo assim, com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão, tornando assim a relação cidadão x Poder Público mais transparente e fecunda.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Araucária 14 de fevereiro de 2019

**Tatiana Assuiti Nogueira
VEREADORA**